



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALÁCIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N. _____

LEI Nº 1.034, DE 4 DE JUNHO DE 1970

Abre crédito especial de
Cr\$-780,00-

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito especial de Cr\$-780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros), proveniente de pagamento ao Banco Do Estado do Paraná SA de Laranjal Paulista, proveniente de Juros de mora sobre a liquidação da Nota Promissoria decorrente do empréstimo no valor de Cr\$-50.000,00 (cinquente mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

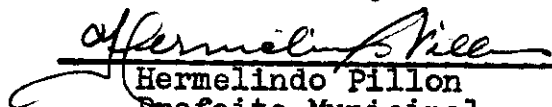
§ 8º -	SERVIÇOS URBANOS
	Distrito da Sede
	Matadouro
40 00	Despesas de Capital
41 10	Investimentos
41 10 96	Obras Públicas
	Para reforma e ampliação do
	predio do matadouro municipal..Cr\$-780,00

ARTIGO 3º)- O presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo 2º desta Lei.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 4 de junho de 1970


Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Afixada por edital no lugar de costume da Prefeitura Municipal e publicada no jornal "A Tarde".
Laranjal Paulista, 4/junho/1970


Jose Thome
Secretario Geral

Registrada as fls. _____
do livro de registro de
Leis nº 8
Laranjal Pta., 4/06/1970


Escriurario